



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

124

Ofício n.º 146/2024 – GPE.

Ipatinga, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

A readequação orçamentária faz-se necessária para ações de Assistência Social, em conformidade com a Portaria MDS n.º 884, de 10 de maio de 2023, é essencial para fortalecer os serviços socioassistenciais, atender de maneira eficiente as populações vulneráveis, responder a demandas emergentes. Essas mudanças asseguram que as ações de assistência social sejam efetivas, promovendo maior impacto positivo na vida das famílias e indivíduos atendidos.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.12 12:05:24 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

As) Comissão (ões) <i>Legislação Financeira</i>
Para Fins de Parecer
em: 13 / 06 / 24
Prazo para F.:
19 / 06 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 166
Data 12 / 06 / 2024
Horário 14:09
SRB...
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 124 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.213	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 NO ÂMBITO DO SUAS	
Fonte:	2.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	211.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	122.760,00
	4.4.90.52.00	TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	156.240,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
		PERMANENTE	490.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			490.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 11 de junho de 2024.



GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.12 12:05:36
-03'00'